

Portaria nº 383/2025

EMENTA: Nomeia membros do Grupo Técnico Municipal de Vigilância do Óbito Materno Infantil e Fetal do Município de Santa Filomena, nos termos que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as políticas do Ministério da Saúde e do Estado de Pernambuco que priorizam a redução da mortalidade materna e infantil,

RESOLVE:

Art.1º-Nomear o Grupo Técnico Municipal de Vigilância do Óbito Materno Infantil e Fetal do Município de Santa Filomena/PE.

Parágrafo único O Grupo Técnico Municipal tem caráter eminentemente técnico, multiprofissional, congregando representantes do Sistema de Saúde Municipal com o objetivo de analisar as circunstâncias da ocorrência dos óbitos maternos, infantis e fetais, identificando os fatores determinantes e condicionantes da mortalidade e propondo medidas que visem à melhoria da qualidade da assistência à saúde para redução da mortalidade materna, infantil e fetal.

Art. 2º - O grupo Técnico de Investigação de Óbito Infantil, Fetal, Mulheres em Idade Fértil – MIF e Materno do Município de Santa Filomena/PE, serão constituídos por representantes, titulares e suplentes, das áreas abaixo relacionadas:

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Titular: Josivany de Castro Souza

Suplente: Maria Iraneide Melo da Silva

ATENÇÃO PRIMÁRIA

Titular: Marcos Thaylan Rodrigues Rocha

Suplente: Dayanne Janaria Alves de Alencar

PROGRAMA MÃE CORUJA

Titular: Isabel Maria Saraiva do Amaral

Suplente: Maria Elza de Brito Pessoa

ATENÇÃO HOSPITALAR

Titular: Anderson Ricardo Gomes Pereira

Suplente: Lamara Cardoso Lins

V- MEMBROS FLUTUANTES

Serão formados por profissionais da equipe de saúde da família no qual ocorreu os casos para discutir os fatores que contribuíram para esta fatalidade e previne possíveis complicações futuras,

Parágrafo Único: O Grupo Técnico Municipal assim constituído estar em consonância coma estrutura organizacional do Município, atribuindo prioridades as seguintes áreas: **Vigilância Epidemiológica, Atenção Básica e Atenção Hospitalar.**

Art. 3º - O Grupo Técnico Municipal de Investigação de Óbito Infantil, Mulheres em Idade Fértil-MIF e Materno do Município de Santa Filomena/PE têm como finalidades:

Analisar e monitorar a investigação dos óbitos pela equipe de saúde, segundo os critérios preconizados nas portarias MS/GM 1.119/2008, MS/GM 3252/2009, MS/GM72/2010,

Desenvolver ações de sensibilização e divulgação acerca da mortalidade materna, infantil e fetal, objetivando conscientizar os gestores, instituições, equipes de saúde e comunidade para a gravidade do problema e adoção de medidas de intervenção;

Identificar os problemas relacionados com assistência de saúde prestada a gestante e a criança, organização do sistema de saúde, condições sociais, da família e comunidade;

Recomendar estratégias e medidas de atenção à saúde necessárias para a redução da mortalidade materna, infantil e fetal, com destaque para as mortes com causas evitáveis;

Divulgar sistematicamente os resultados e experiências bem sucedidas;

Art. 4º - O Grupo Técnico de Investigação de Óbitos Infantil, Mulheres em Idade Fértil -MIF e Materno terá a seguinte organização e funcionamento:

§1ºFica estabelecido que a coordenação do Grupo Técnico seja escolhida entre seus membros com duração de dois anos, renováveis por igual período;

§2º A função do membro do Grupo Técnico é de relevância pública, não sendo remunerada, e, portanto, garante a sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o membro do Grupo, durante o período das reuniões e ações específicas da mesma;

§3º O Grupo Técnico assim constituído reunir-se-á, mensalmente, e extraordinariamente quando convocado pela Coordenação do mesmo, devendo o local e horário das reuniões serem divulgados previamente.

§4º A Coordenação de Vigilância Epidemiológica oferecerá apoio administrativo ao Grupo Técnico ora constituído;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do município de Santa Filomena—/PE em 16 de junho de 2025.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal